



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 16 de maio de 2017

Número 998-A

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.703 DE 16 DE MAIO DE 2017.

FIXA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 c/c alínea “i” do inciso I, do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a existência de ação Ordinária de Revisão de Tarifa nº 5009957-65.2016.8.13.0672, que tem como parte Autora TURI – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda e como Réu o Município de Sete Lagoas;

Considerando a Decisão Judicial proferida pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em favor de TURI – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda., em sede de Agravo de Instrumento nº 1.0000.17.027725-5/001, determinando que o município de Sete Lagoas, em cumprimento ao Contrato Administrativo de Concessão nº NLC/059/2016, promova a revisão da tarifa do transporte;

Considerando que o Município, inobstante possuir entendimento respeitavelmente diverso ao decidido em sede liminar, bem como inobstante ainda os recursos cabíveis, é obrigado a cumprir a decisão judicial proferida;

Considerando que a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais determinou que a tarifa seja reajustada para o valor de R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos), conforme sugerido no Estudo Tarifário 2016, sob pena de multa diária de R\$ 200,00;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos), o valor da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Sete Lagoas para todas as linhas integrantes do sistema urbano.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 5.161 de 30 de março de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de maio de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

LUCAS GONÇALVES DE BRITO

Procurador Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 16 de maio de 2017

Número 998-A

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7146
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>